



Harmonização

A harmonização das propostas de classificação, da competência da SADD, é feita através da aplicação do disposto no Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro.

Sempre que o AE/ENA não foi sujeito a Avaliação Externa, os percentis a aplicar são os que constam do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Quando os AE/ENA foram sujeitos ao terceiro ciclo de avaliação externa (2018 -), para efeitos de cálculo dos percentis, aplica-se o disposto no artigo 4.º do Despacho n.º 12567/2012.

A aplicação dos percentis tem uma dimensão gestionária. Excelente (requisitos)

Percentil 95

Classificação entre 9 e 10 valores

Realização de observação de aulas

Muito Bom (requisitos)

Percentil 75

Classificação entre 8 e 9 valores



Cálculo dos percentis - Total

1.º Passo

Calcular o n.º total de menções de mérito a atribuir

Arredondar por excesso (n.º 5 do artigo 3.º do Despacho 12567/2012)

35 docentes em 2020/2021

35x0,05=1,75 (2 menções de Excelente)

35x0,20=7 (7 menções de Muito Bom)



Por universo

2.º Passo

O legislador determina que, no cálculo por universo, o n.º de menções deve ser arredondado à unidade (n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 12567/2012)

Tenho de garantir, pelo menos uma menção de Muito Bom ou de Excelente em cada universo (n.º 7 do artigo 3.º do Despacho n.º 12567/2012), desde que não exceda o total.

Docentes de carreira, em período probatório e avaliados por ponderação curricular

Coordenadores

Avaliadores internos

5x0,25=1,25 (Muito Bom)

Docentes

Contratados

28x0,05=1,4 (Excelente)

28x0,20=5,6 (Muito Bom)

1x0,05=0,05 ou 1x0,20=0,2

1x0,05=0,05 ou 1x0,20=0,2

1 Muito Bom

1 Excelente

5 Muito Bom

1 Muito Bom ou 1 Excelente 1 Muito Bom ou 1 Excelente





Avaliação final

Universos	Classificações	Obs. Aulas	Regimes ADD	Menção
Docentes contratados	9,800	XXXXX	Geral	MB
	9,200	xxxxx	Geral	В
	8,900	xxxxx	Geral	В
	8,200	xxxxx	Geral	В
	7,900	xxxxx	Geral	В
Docentes de carreira	10,000	Sem	Geral	MB
	9,800	Com	Geral	Exc
	9,600	Com	Geral	MB
	9,500	Sem	Geral	MB
	9,450	Com	Geral	MB
	9,200	Com	Geral	MB
	9,100	Sem	Geral	В
	9,050	Com	Geral	В
	9,000	Com	Geral	В
Coordenadores	10,000	Sem	Especiais	В
Avaliadores Internos	10,000	Com	Geral	Exc.

Atribuição de Excelente - implica a existência de três requisitos cumulativos:

- 1. Percentil 95 (as melhores classificações);
- 2. Ter uma classificação entre 9 e 10 valores;
- 3. Ter aulas observadas.

Os docentes podem ter uma classificação igual ou superior a 8 e a menção de Bom.

Como justificar?

Pela aplicação do artigo 3.º do Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro.

N.º de menções de mérito a atribuir – 9

N.º de menções de mérito atribuídas − 8

Não é possível transferir de universo a menção de mérito não atribuída — n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 12 567/2012

